



**EDITAL Nº 08/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 199/2022, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**, para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para utilização no departamento de água e esgoto da secretaria de meio ambiente pelo período de 12 meses**. Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, contudo não houve comparecimento. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://blcompras.com/>), registrando-se a participação de 09 (nove) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **1-) FERNANDO ROGÉRIO MARTIN ME** (CNPJ: 60.153.301/0001-87); **2-) NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME** (CNPJ: 33.540.866/0001-44); **3-) J V PERARO BARBOSA ME** (CNPJ: 43.045.654/0001-44); **4-) COMERCIAL LOLEMA LTDA EPP** (CNPJ: 10.988.118/0001-23); **5-) TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA ME** (CNPJ: 13.042.398/0001-70); **6-) SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP** (CNPJ: 18.436.903/0001-85). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas arrematantes encontram-se em situação regular. Em relação à empresa **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN ME**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto à Prefeitura Municipal de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and a signature that appears to be 'Thome'.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

José Bonifácio (Art. 87, inc. III da Lei 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição se refere somente ao órgão apenador, conforme Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO).** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **1-) FERNANDO ROGÉRIO MARTIN ME; 2-) NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME; 3-) J V PERARO BARBOSA ME; 4-) COMERCIAL LOLEMA LTDA EPP; 5-) TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA ME e 6-) SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP.** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **1-) FERNANDO ROGÉRIO MARTIN ME**, para os itens nº 01, 02, 04, 13 e 15; **2-) NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME**, para o item nº 03; **3-) J V PERARO BARBOSA ME**, para os itens nº 05 e 11; **4-) COMERCIAL LOLEMA LTDA EPP**, para os itens nº 06, 07, 08 e 12; **5-) TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA ME**, para o item nº 09 e **6-) SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, para o item nº 10. Restou **FRACASSADO** o item nº 14. Com base na cláusula 13 do Edital, ficam as arrematantes do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA(S)** para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foram realizadas diversas tentativas para a transmissão ao vivo da presente



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, todavia não foi possível devido a falha no aparelho e aplicativo de streaming. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Angélica Silva Thome  
Equipe de Apoio

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio